



INTERNATIONAL
**HOLOCAUST
REMEMBRANCE**
ALLIANCE

Identificação de Documentação Relevante para a Educação, Memória e Pesquisa sobre o Holocausto – Orientações da IHRA

Sobre a IHRA

A Aliança Internacional para a Memória do Holocausto reúne governos e especialistas com o intuito de fortalecer, desenvolver e promover a educação, memória e pesquisa sobre o Holocausto em todo o mundo e para cumprir os compromissos da Declaração de Estocolmo de 2000 e da Declaração Ministerial de 2020.

As Orientações da IHRA para Identificação de Documentação Relevante para a Pesquisa, Educação e Memória do Holocausto foram adotadas em 10 de novembro de 2021, durante o Plenário de Salónica, pelos 35 Países Membros do IHRA.

Estamos muito gratos às seguintes organizações que prestaram os seus conselhos e conhecimentos ao grupo do projeto que elaborou as Orientações: o Grupo de Arquivos Europeus (EAG), o Conselho Europeu de Arquivistas Nacionais (EBNA), a Infraestrutura Europeia de Pesquisa do Holocausto (EHRI) e os Arquivos Diplomáticos da União Europeia (EUDiA).



INTERNATIONAL
**HOLOCAUST
REMEMBRANCE**
ALLIANCE

Identificação de Documentação Relevante para a Educação, Memória e Pesquisa sobre o Holocausto – Orientações da IHRA

Prefácio

Durante décadas, uma quantidade significativa da documentação relativa ao Holocausto e o seu contexto histórico foi dispersa, posta em perigo e, em muitos casos, tornada inacessível.

Os nazis, os seus aliados e os seus colaboradores não se limitaram a assassinar judeus, Roma,¹ (ciganos), inimigos políticos e outras vítimas – procuraram também erradicar todos os vestígios e evidências de sua cultura e existência. Consequentemente, todo e qualquer documento relativo à vida dessas vítimas antes, durante e depois do Holocausto, é extremamente valioso.

Permitir o acesso aberto à documentação do Holocausto é importante, pois faz parte da declaração dos estados membros da IHRA “compartilhar o compromisso de lançar luz sobre as sombras ainda obscuras do Holocausto” e *“partilhamos o compromisso de esclarecer os aspetos ainda desconhecidos do Holocausto. Tomaremos as medidas necessárias para facilitar a abertura dos arquivos de forma a assegurar que toda a documentação sobre o Holocausto está disponível para pesquisa.”*²

De acordo com as “Linhas Programáticas H2020 sobre FAIR Data [Dados Justos]” – definidas em 2016, pelo programa Horizon 2020, iniciativa da União Europeia – os dados devem ser “tão abertos quanto possível e fechados sempre que necessário”; “abertos” a fim de promover a reutilização e acelerar o trabalho de investigação, mas devendo ao mesmo tempo ser “fechados” para salvaguardar a privacidade dos sujeitos.

No entanto, a forma de por isto em prática parece ser mais complicada. Em todos os Estados-Membros da UE, a legislação nacional estabelece regras relativas ao acesso a documentos depositados em arquivos públicos. O prazo de encerramento de documentos que contenham dados pessoais varia de um país para o outro, sendo além disso determinado pela natureza dos dados pessoais. Esta variação levou o “Projeto de Acesso ao Arquivos” da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (IHRA) a mapear o estado de acessibilidade à documentação do período do Holocausto e os desafios enfrentados pelos investigadores.

O projeto também contribuiu para garantir a inclusão de uma exceção específica para documentos relativos ao Holocausto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia. (regulamento UE 2016/679 de 27 de abril de 2016) 2. Regulamentos da UE como o GDPR são atos legislativos vinculativos que devem ser aplicados na sua totalidade em toda a União. Aprovado pelo Parlamento Europeu em 2016, o GDPR substituiu a legislação anterior de proteção de dados, permitindo normas mais uniformes em todos os Estados-membros. No entanto, o GDPR deixa espaço para os estados introduzirem isenções em áreas específicas, tais como fins de arquivamento de interesse público ou a pesquisa histórica.

Preocupada com os efeitos não intencionais que o GDPR poderia ter no acesso a material relacionado com o Holocausto, a IHRA abriu um diálogo com o Parlamento Europeu em 2015.

Devido ao diálogo da IHRA com o Parlamento Europeu, o Considerando 158 foi adicionado ao GDPR. O considerando diz:

“Quando os dados pessoais sejam tratados para fins de arquivo, o presente regulamento deverá ser também aplicável, tendo em mente que não deverá ser aplicável a pessoas falecidas. As autoridades públicas ou os organismos públicos ou privados que detenham registos de interesse público deverão ser serviços que, nos termos do direito da União ou dos Estados-Membros, tenham a obrigação legal de adquirir, conservar, avaliar, organizar, descrever, comunicar, promover, divulgar e facultar o acesso a registos de valor duradouro no interesse público geral. Os Estados-Membros deverão também ser autorizados a determinar o posterior tratamento dos dados pessoais para efeitos de arquivo, por exemplo tendo em vista a prestação de informações específicas relacionadas com o comportamento político no âmbito de antigos regimes totalitários, genocídios, crimes contra a humanidade, em especial o Holocausto, ou crimes de guerra.”³

O envolvimento da IHRA foi muito bem sucedido. A ausência de uma alteração à lei que exclua a documentação do Holocausto teria dificultado muito o futuro acesso a essa documentação. No entanto, apesar de o GDPR estar em vigor desde 2018, a mera inclusão da cláusula de exceção parece não garantir necessariamente

o acesso às coleções de documentação do Holocausto na Europa e no resto do mundo.

Atualmente, em vários países da UE — e também fora da UE — ainda existem obstáculos legais e práticos ao acesso à documentação do Holocausto. Um dos obstáculos é a falta de orientações práticas para a identificação da documentação relevante para a educação, memória e pesquisa sobre o Holocausto, permitindo assim que cada arquivo e cada estado adote uma abordagem diferente, no que respeita a determinar o acesso à sua documentação.

Sempre que um país, na sequência de acontecimentos históricos específicos, conserva registos produzidos pelas autoridades de outros Estados, é desejável que esse país também garanta que estes materiais possam ser acedidos o mais amplamente possível.

O objetivo destas orientações é proporcionar uma ferramenta unificada para a identificação de documentação relevante para a educação, memória e pesquisa sobre o Holocausto que possa dar auxílio a arquivos e outras entidades na avaliação das suas coleções e no acesso à documentação relevante. Para os países subordinados ao GDPR, essa definição também ajudará na implementação do Considerando 158, oferecendo uma definição prática do conceito *“informações específicas relacionadas com o comportamento político sob regimes estatais anteriores, genocídio, crimes contra a humanidade, em particular o Holocausto.”*

A primeira parte deste documento inclui a “definição prática de materiais relativos ao Holocausto” estabelecida pela IHRA em 2012. Esta definição pretende listar materiais que deverão ser considerados relevantes no contexto do Holocausto. A segunda parte inclui ferramentas práticas para a identificação de documentos que **não estão incluídos** na definição mas que possam igualmente ter relevância para a educação, memória e pesquisa sobre o Holocausto. A terceira parte inclui exemplos dos tipos de registos que, no decorrer da implementação das orientações, devem ser identificados como sendo relativos ao Holocausto.

Materiais Relativos ao Holocausto: Definição Prática da IHRA⁴

Os materiais relacionados com o Holocausto devem ter a sua origem no período a partir do fim da Primeira Guerra Mundial, estendendo-se até ao encerramento dos Campos de Deslocados na década de 1950, e devem estar em consonância com a condição legal, política, social, económica e cultural dos grupos que foram submetidos a políticas estatais e/ou de perseguição durante o período em destaque, de 1933 a 1945. As exceções a estes parâmetros temporais incluem materiais de julgamentos de crimes de guerra do Holocausto; testemunhos sobre o Holocausto e os seus negacionistas; comemoração e memorialização do Holocausto; materiais relacionados com ativos e compensações; e registos que fazem parte de coleções mais vastas mas que permanecem relevantes para a história do Holocausto.

Tipos de materiais incluídos (lista não-exclusiva):

- Registos textuais, incluindo (mas não se limitando a) documentos governamentais, processos legais, registos institucionais, documentos pessoais, diários, memórias e correspondência;
- Cópias eletrónicas, fac-símiles, moldes, microfilme e reproduções fotográficas;
- Trabalhos em papel, incluindo (mas não se limitando a) folhas promocionais, comunicados, anúncios, folhetos, cartazes e mapas;
- Filmagens e filmes;
- Entrevistas em áudio e vídeo;
- Livros, panfletos, manuscritos e transcrições;
- Gravações musicais e partituras; e
- Fotografias (originais e cópias impressas), álbuns fotográficos, diapositivos e negativos fotográficos.

Os materiais relevantes ao estudo do Holocausto incluem uma ampla gama de áreas temáticas, sendo as mais importantes relativas ao assassinato sistemático – e patrocinado pelo Estado – de cerca de seis milhões de judeus e meio milhão de Roma, na Europa e na África do Norte, pelo regime nazi e pelos seus colaboradores. Além disso, esses materiais são relevantes para uma grande variedade de áreas temáticas com ligação ao Holocausto.

Algumas áreas temáticas a incluir:

- A vida quotidiana, no período anterior à guerra, de grupos de vítimas nas áreas afetadas pelo Holocausto;
- A ascensão dos nazis ao poder na Alemanha e a ascensão do fascismo (e restantes ideologias e políticas etnicamente orientadas) em outros estados europeus;
- A “ciência” racial nazi e a campanha de propaganda contra judeus, Roma e outros grupos perseguidos pelos nazis no início da Segunda Guerra Mundial e do Holocausto;
- Política anti-judaica nazi na década de 1930;
- A fuga de grupos de vítimas da Europa ocupada pelos nazis;
- As comunidades de refugiados em vários países;
- A resposta da comunidade internacional (ou a falta dela) à ascensão do nazismo e à perseguição de judeus e outros grupos;
- As políticas e práticas da ocupação nazi;
- As detenções, deportações e assassinatos de judeus europeus;
- As execuções em massa levadas a cabo pelos Einsatzgruppen e outras unidades alemãs, pela polícia local, por unidades auxiliares e por colaboradores;
- Os guetos, campos de concentração, campos de trabalho e campos de extermínio;
- Os destinos dos polacos, ciganos (Roma), homossexuais, testemunhas de Jeová, deficientes mentais e físicos, prisioneiros de guerra soviéticos, inimigos políticos e outros grupos visados durante a Segunda Guerra Mundial;
- A perseguição de e por populações indígenas na Europa controlada pelos nazis e em países europeus aliados dos nazis;
- Colaboradores nazis em países relevantes;
- Os regimes dos Estados-satélites nazis e a forma como tratavam as populações sob o seu controlo;

- A resistência às políticas e ações nazis;
- Resgates;
- A vida na clandestinidade durante o Holocausto;
- A descoberta e divulgação de campos de trabalho, concentração e extermínio;
- A libertação de sobreviventes do Holocausto;
- A busca e detenção de criminosos da guerra;
- Os julgamentos de crimes de guerra;
- As experiências dos sobreviventes após a libertação;
- *Bricha* e outros movimentos de evasão e resgate;
- As experiências dos judeus nos Campos de Deslocados e outros locais após a libertação;
- A emigração para a Palestina, Estados Unidos e outros países após a guerra;
- As reivindicações de restituição e reparações;
- A memorialização e comemoração do Holocausto;
- Comissões históricas patrocinadas por Estados; ou
- Documentação contemporânea sobre o negacionismo e distorção do Holocausto.

Nos resultados divulgados a partir destas investigações será feita, tanto quanto possível, uma distinção entre as experiências e dados pertencentes a registros relevantes para o estudo do Holocausto e a informação relevante para outros crimes dos nazis.

Identificação de Documentação Relevante para a Educação, Memória e Pesquisa sobre o Holocausto – Orientações Gerais

Embora a definição prática da IHRA para materiais relativos ao Holocausto seja ampla e extensiva, a mesma não poderá cobrir todos os tipos de documentos e materiais criados e recolhidos ao longo dos anos em arquivos e outras entidades existentes em todo o mundo. As seguintes orientações gerais ajudarão a identificar e classificar documentos e materiais que não cabem dentro da definição prática.

Ao identificar e classificar documentação devem ser implementadas as seguintes orientações:

- “Acesso aberto” significa permitir que os investigadores e o público possam encontrar e usar a documentação relativa ao Holocausto para efeitos de memorialização, educação e pesquisa. O acesso aberto não tem precedência sobre as normas de privacidade, sendo que os arquivos são incentivados a implementar estes princípios com prudência e de uma forma que equilibre os interesses da privacidade com os imperativos de uma pesquisa aberta sobre o Holocausto.
- A classificação da documentação como sendo relativa ao Holocausto deve ser implementada de forma aberta, tanto geograficamente quanto em termos do período da sua criação:
 - Geograficamente — As fontes da documentação do Holocausto podem ter origem em qualquer parte do mundo e estar à guarda de qualquer país.
 - Cronologicamente — Os parâmetros temporais da documentação do Holocausto abrangem um período que vai desde o início do século XX até à atualidade. Isto inclui, por exemplo, documentação relativa a campos de deslocados, julgamentos de crimes de guerra do Holocausto, testemunhos sobre o Holocausto e as suas consequências, registos de tribunais e das polícias, arquivos de migração, arquivos de revistas

de pessoas e materiais sobre esforços de restituição e compensação, depoimentos, memórias e outras “fontes de vítimas”, bem como esforços de comemoração.

- Estes registos incluem documentos criados e arquivados a nível local, regional, nacional ou internacional.
- Considera-se que uma coleção é relevante para o Holocausto sempre que contenha pelo menos um documento ou arquivo relativo a este período.
- Em muitos casos, a descrição dos arquivos no catálogo de um acervo não indica necessariamente que os documentos nele contidos estejam relacionados com o Holocausto. Aconselha-se que o arquivo e respetivos documentos sejam examinados à luz da definição do IHRA e destas orientações.

Tipos de registos que devem ser identificados como materiais relativos ao Holocausto

É importante ressaltar que os registos relevantes podem ser anteriores, contemporâneos, ou posteriores ao Holocausto.

A lista de exemplos que se segue não é exaustiva:

- Documentação do período pré-Holocausto relativa a alunos judeus e professores em escolas locais e universidades (arquivos do Ministério da Educação);
- Documentação de bilhetes de identidade e passaportes (arquivos do Ministério do Interior ou da polícia);
- “Ciência” racial fascista e políticas anti-judaicas;
- Arquivos de sanatórios / asilos, essenciais para o estudo da “eutanasia” nacional-socialista (1940 – 1945) e os crimes cometidos sob o pretexto de pesquisa médica;
- A fuga de grupos de vítimas de países europeus ocupados por nazis e fascistas;
- Comunidades de refugiados em vários países;
- Censos e registos de propriedade de judeus e aplicação de medidas anti-judaicas;

- Registos sobre colaboradores (gabinetes nacionais e locais do Ministério do Interior, polícia e municípios);
- Registos cadastrais de propriedade imobiliária;
- Registos de bancos e companhias de seguros;
- Registos de comerciantes de arte e leiloeiros;
- Museus e bibliotecas: aquisições e outros registos;
- Registos fiscais e notariais, documentação financeira de câmaras de comércio e outras entidades existente em arquivos públicos e privados, incluindo registos de auditoria;
- Registos eclesiásticos;
- Ficheiros sobre funcionários em instituições privadas e públicas;
- Documentação relativa a confisco, pilhagem e espoliação de propriedade;
- Registos hospitalares;
- Arquivos e registos de congregações e comunidades judaicas;
- Resgate e apoio humanitário por parte de países neutrais, incluindo políticas de vistos para refugiados;
- Dados pessoais em registos relativos a processos de desnacionalização;
- Registos de auxílio social;
- Registos ou ficheiros relativos à reintegração e/ou regresso de vítimas às sociedades no período pós-guerra, incluindo medidas de bem-estar social e leis a favor das vítimas;
- Ações pós-Holocausto: memórias / filmes / obras de arte criadas pelas gerações seguintes (em conformidade com os regulamentos de direitos autorais);
- Registos da história das instituições que desenvolvem ações de documentação, educação e reconciliação sobre o Holocausto (incluindo as primeiras iniciativas que se desenvolveram sobre a temática).

Notas Finais

- 1 A palavra ‘Roma’ é usada neste documento como um termo geral que abrange diferentes grupos relacionados, sedentários ou não, tais como Roma, Travellers, Gens du voyage, Resandefolket/De resande, Sinti, Camminanti, Manouches, Kalés, Romanichels, Boyash/Rudari, Ashkalis, Égyptiens, Yéniches, Doms, Loms e Abdal - populações que podem ser diversas em culturas e estilos de vida. A presente nota de rodapé é meramente explicativa, não sendo uma definição de ‘Roma’.
- 2 “Stockholm Declaration.” [Declaração de Estocolmo] IHRA, janeiro 2000, www.holocaustremembrance.com/pt-pt/about-us/stockholm-declaration. Acedido a 1 fevereiro de 2022.
- 3 Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/679/2016-05-04>. Acedido a 1 fevereiro de 2022.
- 4 “IHRA Working Definition of Holocaust-Related Materials.” [Materiais Relativos ao Holocausto: Definição Prática da IHRA] IHRA, <https://www.holocaustremembrance.com/pt-pt/resources/working-definitions-charters/working-definition-holocaust-related-materials>. Acedido a 1 fevereiro de 2022.

Esta definição prática foi elaborada em 2012, podendo por isso haver lugar a uma atualização futura. Na sua presente redação ainda é uma ferramenta útil e prática para efeitos deste documento, embora já exista uma necessidade de atualização, nomeadamente devido aos progressos das técnicas de pesquisa, conhecimento e tecnologia.



INTERNATIONAL
**HOLOCAUST
REMEMBRANCE**
ALLIANCE